



APROVADO

Em 10/01/2005

*[Handwritten signature]*

*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Duas Barras*

RESOLUÇÃO Nº 498/2005 DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO EM PARTE DA  
RESOLUÇÃO Nº 393 DE 01 DE JANEIRO DE 2003  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS FAZ SABER QUE OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVAM E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Resolução 393, de 01 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Fica criado na estrutura do Poder Legislativo de Duas Barras um cargo de Advogado, um Cargo de Chefe de Controle de Veículos e dois cargos de Assistente Legislativo de Expediente, conforme consta no Anexo I, da presente Resolução.

Art. 3º - Fica criado na estrutura do Poder Legislativo de Duas Barras os arts. 11 “A” e 13 “A” com a seguinte redação:

Art. 11.A – O Assessor Legislativo de Expediente tem como atribuições:

- I – Auxiliar o Diretor de Assuntos Legislativos no Desempenho de suas funções;
- II- Receber, protocolar e registrar os documentos de teor legislativo e outros distribuí-los e controlar sua movimentação interna.
- III – Protocolar todos os projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das comissões;
- IV – manter organizado o fichário e arquivo de leis, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das comissões e portarias baixadas pelo Presidente;
- V – outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente ou Secretário – Geral.

**Seção I**

**Do Controle de Veículos**

Art. 13.A – O Chefe de Controle de Veículos tem como atribuições:



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Duas Barras*

- I – zelar pela manutenção dos veículos;
- II – transportar membros da Câmara Municipal;
- III – assinar as requisições de abastecimento de combustíveis;
- IV- desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal, autorizadas pelo Presidente.

Art. 4º - Ficam alterados os valores dos Símbolos “DAS I” e “DAS III”, condorme anexo I, em anexo.

Art. 5º - O art. 19 da Resolução nº 393/03 passa a vigorar com a seguinte redação: Ficam criados os Símbolos “DAS I”, “DAS II”, “DAS III”, “DAS IV”, “DAS V” e “DAS VI”, para as funções gratificadas estabelecidas nesta resolução.

Art. 6º - Fica suprimido o parágrafo 1º do art. 20 da resolução nº 393 e inalterados os demais dispositivos constantes da resolução nº 393.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições conflitantes em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras,  
Duas Barras, 10 de janeiro de 2005.

  
AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA  
PRESIDENTE



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Duas Barras*

ANEXO I

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>
ADVOGADO	DAS I	1.800,00	01
SECRETARIO GERAL	DAS III	900,00	01
CHEFE DE CONTROLE DE VEÍCULO	DAS V	600,00	02
ASSESSOR LEGISLATIVO DE EXPEDIENTE	DAS VI	400,00	01